

Edital 02/2010 - PROGRAD

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas no período de **09 a 23 de agosto de 2010** as inscrições para o processo seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária e Programa de Monitoria com bolsa, que oferece uma bolsa para cada um dos seguintes Cursos de Graduação da Instituição:

CURSOS	BOLSA
ADMINISTRAÇÃO	01
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01
DIREITO	02
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	03
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	03
ENFERMAGEM	04
ESTÉTICA E COSMÉTICA	01
FARMÁCIA	02
FÍSICA	01
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	01
HISTÓRIA - LICENCIATURA	01
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	01
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	02
PSICOLOGIA -	01
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	01

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica com bolsa e Monitoria Voluntária está inserido no

projeto Pedagógico do Centro Universitário Campos de Andrade, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos, empenho nas atividades acadêmicas; autonomia; promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 - Os dias e horários das monitorias e os plantões de dúvidas serão definidos pelos respectivos coordenadores.

1.3.2 - Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra- classe.

1.3.3 - As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos coordenadores.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores do projeto de monitoria com bolsa, receberão uma bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) durante três (03) meses, descontado de três mensalidades relativas ao período deste edital e em que está regularmente matriculado. O monitor do projeto de Monitoria Voluntária receberá Certificado de Participação do programa de Monitoria.

Observação: O Monitor do Projeto de Monitoria com bolsa e o Monitor Voluntário **não adquire e não** tem nenhum vínculo empregatício com a Uniandrade.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os dias e horários para as atividades de monitoria serão definidos pelas respectivas coordenações.

2.4 - Os monitores desenvolverão atividades de monitoria acadêmica no total de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas à critério do coordenador do curso.

2.5 - A permanência do aluno na Monitoria será condicionada cumulativamente à:

- I - Assiduidade nas atividades de monitoria;
- II - Cumprimento das atribuições da monitoria;
- III - Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);
- IV - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo docente;

V – Apresentar dois relatórios das atividades realizadas no final do 1º bimestre e do segundo bimestre respectivamente.

2.6 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do coordenador responsável, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.5, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria no trimestre.

2.7 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo coordenador, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será nos períodos de **09 a 23 de agosto de 2010**. A inscrição será feita pelo candidato, na coordenação do curso mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido dos documentos abaixo relacionados, contrato de matrícula e histórico escolar.

3.2 – Documentos necessários:

- Rg
- CPF
- Contrato de prestação de serviços 2º semestre 2010
- Histórico escolar
- Requerimento próprio preenchido disponível na coordenação do curso
- Termo de Compromisso para Monitoria – (duas vias assinadas)
- Curriculum Vitae
- Comprovante estar em dia com as mensalidades

4- São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria Acadêmica:

Ser aluno devidamente matriculado no 2º semestre de 2010 no Centro Universitário Campos de Andrade – Uniandrade

- 4.1 - Ter obtido aprovação nas disciplinas
- 4.2- Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 4.3 – Estar em dia com as mensalidades;
- 4.4 - Para desfrutar do benefício de bolsa institucional, o aluno não deve estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa

5 - DA COORDENAÇÃO DE CURSO

São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

I – Divulgar, entre professores, todas as comunicações oriundas do PROGRAD que envolvam o próprio Programa ou a participação em diferentes eventos acadêmicos da UNIANDRADE;

II – Publicar convocatória dos candidatos ao Programa de Monitoria Acadêmica conforme Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica, divulgado pelo PROGRAD;

III – Entregar a documentação comprobatória do processo seletivo à coordenação do Processo de Monitoria até o dia **26 de agosto de 2010**.

6 São as seguintes as atribuições e responsabilidades do monitor:

I - desenvolver as atividades propostas no seu plano de atividades, cumprindo o horário de quinze horas semanais de trabalho previsto neste Regulamento;

II - auxiliar o professor em tarefas de ensino, prioritariamente na orientação de trabalhos acadêmicos;

III – elaborar juntamente com o professor-orientador o plano de aula (projeto de classe) da disciplina;

IV - auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina;

V - prestar atendimento aos alunos (plantões de dúvida).

VI - facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;

VII – dialogar com o professor-orientador formas e critérios de avaliação da aprendizagem dos alunos da disciplina;

VIII - auxiliar nas atividades de ensino: grupos de estudos de alunos de graduação, preparação e realização de seminários e aulas práticas;

IX- acompanhar e auxiliar o docente, à juízo do professor-orientador, em atividades relacionadas com a disciplina, expondo oralmente temas da disciplina previamente acordados e supervisionados pelo professor;

XI- realizar leituras suplementares para auxílio às atividades desenvolvidas;

XII - auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e de extensão compatíveis com seu grau de conhecimento;

XIII – participar de treinamentos e eventos de iniciação científica promovidos pela UNIANDRADE;

XIV – esforçar-se em elevar o nome da UNIANDRADE participando efetivamente de atividades acadêmicas intra e interinstitucionais.

XV - elaborar e encaminhar à Coordenação de Monitorias Acadêmicas, relatório bimestral e semestral de suas atividades, após assinado pelo coordenador.

O monitor deve:

- a) Dedicar 15 (quinze) horas semanais às atividades de Monitoria indicadas pela Coordenação do Curso, compatíveis com suas possibilidades de atendimento.
- b) Atender aos alunos em grupo, sempre que possível.
- c) Utilizar, quando necessário e devidamente agendado o laboratório de informática, o equipamento de multimeios, a biblioteca ou a sala-de-aula.
- d) Relatar, mensalmente, à Coordenação do curso, as atividades desenvolvidas.

- É vedado ao aluno monitor:

- I – Substituir o professor na regência de aulas;
- II- Executar funções administrativas;
- III- Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV- Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V- Atribuir notas e frequência.

- A realização de atividades em horário diferente daquele preestabelecido por meio da assinatura do termo de compromisso, deve ser previamente acertada junto ao coordenador;

Observações:

- 1) A bolsa monitoria é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, sendo esta importância deduzida das mensalidades;
- 2) As bolsas de monitoria serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos
- 3) As atividades do aluno Monitor terão início no dia 01 de setembro de 2010 e término no dia 30 de novembro de 2010;
- 4) As horas dedicadas ao Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária serão certificadas para as Atividades Complementares.

Curitiba, 09 de agosto de 2010.

Prof^a. Mari Elen Campos de Andrade
Pró-Reitora de Graduação